

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury
Diretoria de Assistência ao Plenário



**1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA
DE 2 DE FEVEREIRO A 22 DE DEZEMBRO DE 2019
39ª SESSÃO ORDINÁRIA
ORDEM DO DIA**

PARA O DIA 14 DE MAIO DE 2019

TERÇA-FEIRA

ITEM 01

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 14/18.

AUTORIA DO DEPUTADO REQUIÃO FILHO.

INSTITUI NO ÂMBITO DO ESTADO DO PARANÁ A SEMANA ESTADUAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A CARGA TRIBUTÁRIA.

ITEM 02

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 521/18.

AUTORIA DO DEPUTADO GUTO SILVA.

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À OGC - MÉDICOS COM UMA MISSÃO, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE COLOMBO.

ITEM 03

3ª DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 136/19.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 4/2019.

INSTITUI O PROGRAMA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECERES FAVORÁVEIS DA C.C.J. E COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO.

EMENDAS DE PLENÁRIO COM PARECER FAVORÁVEL DA C.C.J. À EMENDA Nº 4 E CONTRÁRIO ÀS EMENDAS 1, 2 E 3.

APRECIAR NESTE TURNO EMENDA APROVADA EM SEGUNDA DISCUSSÃO.

ITEM 04

2ª DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 638/17.

AUTORIA DO DEPUTADO JONAS GUIMARÃES.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ (IN MEMORIAN) AO SENHOR EDNO GUIMARÃES.

PARECER FAVORÁVEL DA C.C.J.

ITEM 05

2ª DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 38/19.

AUTORIA DO DEPUTADO ADEMAR TRAIANO.

INSERE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS TURÍSTICOS DO ESTADO DO PARANÁ O CORSO DE CARNAVAL DE CURITIBA, REALIZADO ANUALMENTE NA SEMANA QUE ANTECEDE O CARNAVAL, NO MUNICÍPIO DE CURITIBA.

PARECERES FAVORÁVEIS DA C.C.J., E COMISSÃO DE CULTURA.

ITEM 06

2ª DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 66/19.

AUTORIA DO DEPUTADO HUSSEIN BAKRI.

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO O DIA DO PRODUTOR DE ERVA-MATE, A SER COMEMORADO ANUALMENTE EM 2 DE FEVEREIRO.

PARECERES FAVORÁVEIS DA C.C.J. E COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL.

ITEM 07

1ª DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 525/16.

AUTORIA DO DEPUTADO PAULO LITRO.

DISPÕE SOBRE A PRESENÇA DE FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL TÉCNICO NOS QUADROS DAS EMPRESAS TRANSPORTADORAS DE MEDICAMENTOS E DE INSUMOS FARMACÊUTICOS LOCALIZADAS NO ESTADO DO PARANÁ.

PARECERES FAVORÁVEIS DA C.C.J. E COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA.

PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RENDA.